

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

TATIANA NOHEMANN DA SILVA

ANÁLISE CRÍTICA DO CÓDIGO DE CONDUTA: ESTUDO EM UMA EMPRESA DO
SETOR DE PRODUTOS COSMÉTICOS



CURITIBA

2024

TATIANA NOHEMANN DA SILVA

ANÁLISE CRÍTICA DO CÓDIGO DE CONDUTA: ESTUDO EM UMA EMPRESA DO
SETOR DE PRODUTOS COSMÉTICOS

Relatório Técnico-Científico apresentado ao curso de Especialização/MBA em Governança Corporativa e Compliance, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Governança Corporativa e Compliance.

Orientador(a): Prof. Dr. Romualdo Douglas Colauto

CURITIBA

2024

AGRADECIMENTOS

Ao concluir mais esta etapa da minha vida acadêmica sinto-me profundamente grata por todas as pessoas que me acompanharam e apoiaram nesta jornada. Sem a ajuda e o incentivo de cada uma delas, este trabalho não seria possível.

Aos meus pais, pilares fundamentais em minha vida, agradeço por acreditarem em mim. Sua compreensão e apoio incondicional me deram forças para seguir em frente e facilitaram a caminhada.

Ao meu namorado, Fábio, agradeço por me incentivar a sair da minha zona de conforto, me desafiando a superar meus limites e dar o melhor de mim. Seu amor e positividade me acompanharam em cada passo, me impulsionando a nunca desistir, mesmo nos momentos mais difíceis.

À Marceley, minha dupla de graduação, iniciação científica, monitoria e agora pós graduação. Sua parceria e apoio foram essenciais para superarmos os desafios que encontramos pelo caminho, mesmo diante do cansaço do dia a dia. Agradeço por nunca ter me deixado desanimar ou desistir, e por estar sempre ao meu lado para celebrar as conquistas.

A todos os que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, meu mais sincero agradecimento. Vocês tornaram essa jornada acadêmica mais leve, agradável e significativa.

RESUMO

O código de conduta, além de ser uma ferramenta que auxilia a estabelecer diretrizes e normas de comportamento, contribui para aprimorar a reputação da empresa, o que é essencial para atrair e manter a confiança dos investidores. Com a crescente importância da ética e *compliance* nas empresas, especialmente em um contexto globalizado, a implementação de um código de conduta eficaz torna-se crucial. O presente relatório técnico-científico analisa a estrutura e as diretrizes do código de conduta de uma empresa de capital aberto que atua no setor de produtos cosméticos. A estudo contribui , para ajudar na compreensão de sua eficácia e impacto na organização. Para tanto, foi realizada uma pesquisa documental de abordagem qualitativa, centrando-se na análise de conteúdo do código de conduta, em comparação com os padrões estabelecidos pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e o regulamento do Novo Mercado. A análise apresentou uma adesão média de 81,25% às boas práticas recomendadas, demonstrando que o código de conduta é abrangente e bem estruturado, cumprindo as exigências regulatórias e promovendo princípios éticos robustos.

Palavras-chave: Código de Conduta. Compliance. Governança Corporativa.

ABSTRACT

The code of conduct, in addition to being a tool that helps establish guidelines and standards of behavior, contributes to improving the company's reputation, which is essential for attracting and maintaining investor confidence. With the growing importance of ethics and compliance in companies, especially in a globalized context, the implementation of an effective code of conduct becomes crucial. This technical-scientific report analyzes the structure and guidelines of the code of conduct of a publicly traded company operating in the cosmetics sector. The contributing study sought to analyse the code of conduct of a publicly traded company in the cosmetics sector, in order to help understand its effectiveness and impact on the organization. To this end, a qualitative documentary study was carried out, focusing on content analysis of the code of conduct, in comparison with the standards established by the Code of Best Corporate Governance Practices of the Brazilian Institute of Corporate Governance (IBGC) and the Novo Mercado regulations. The analysis showed an average adherence of 81.25% to the recommended good practices, demonstrating that the code of conduct is comprehensive and well-structured, complying with regulatory requirements and promoting robust ethical principles.

Keywords: Code of Conduct. Compliance. Corporate Governance.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVO GERAL DO ESTUDO	7
1.2 IMPORTÂNCIA PRÁTICA DO ESTUDO	7
1.3 ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA	8
1.4 METODOLOGIA	11
2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	12
2.1 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA OBJETO DE ESTUDO	12
2.2 DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA E AS DIRETRIZES DO CÓDIGO DE CONDUTA DA EMPRESA OBJETO DE ESTUDO	12
2.3 ANÁLISE CRÍTICA DO CÓDIGO DE CONDUTA DA EMPRESA EM ESTUDO ..	14
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
REFERÊNCIAS	19

1 INTRODUÇÃO

A criação de uma empresa se dá através de uma pesquisa de mercado, indo de acordo com a área de conhecimento e expectativas do seu fundador. Independente da linha de atuação em que a empresa está inserida, o seu principal objetivo é a busca pelo ganho econômico, o que pode ser descrito de outra forma como a geração de lucro. Segundo Megliorini et al (2008), as empresas são formadas com a finalidade de agregar riquezas a seus proprietários, que sucede da geração de lucro das suas atividades operacionais, ou pela valorização das suas ações, maximizando seu valor de mercado, em se tratando de uma empresa de capital aberto.

Para uma empresa de capital aberto, é importante atrair investidores para poder cumprir com seu objetivo de lucrar, por isso, tais empresas buscam maneiras de realizar tal feito. A implementação de um código de conduta é fundamental em muitos contextos, principalmente pelo fato que é um mecanismo que ajuda a estabelecer diretrizes e normas de comportamento, melhorando a reputação da empresa, o que colabora para atrair investidores. De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), o código de conduta tem como finalidade promover o propósito, os princípios e valores éticos, e a sua criação e cumprimento aumentam o grau de confiabilidade na empresa, aprimorando sua imagem e reputação (IBGC, 2023).

Outra vantagem que a implementação de um código de conduta traz é o combate às fraudes contábeis, que tem sido uma preocupação ao longo da história da contabilidade e dos negócios, pois o código visa estruturar políticas e regras claras a respeito do comprometimento com os diferentes stakeholders, tanto internos como externos à organização (ARAÚJO, BEHR e MOMO, 2018).

De acordo com o artigo 31 do regulamento do novo mercado, divulgado pela B3, as empresas devem elaborar e divulgar código de conduta aprovado pelo conselho de administração. Nesse sentido, faz-se necessário que o código de conduta seja eficaz e efetivo, além de ser aplicável a todos os setores da empresa. Para tanto, buscou-se realizar a análise da estrutura e das diretrizes do código de conduta de uma empresa de capital aberto que atua no setor de produtos cosméticos.

A implementação de códigos de conduta e práticas de *compliance* tem se tornado uma preocupação central para organizações de maneira global. Num ambiente empresarial cada vez mais complexo e regulamentado, a necessidade de estabelecer diretrizes claras de conduta ética e legal tornou-se fundamental.

A ascensão de escândalos corporativos, casos de corrupção e violações de leis regulatórias, como visto no Brasil, com os casos emblemáticos da Petrobrás e da Operação Lava a Jato, destacou a importância de instituir medidas robustas para garantir a conformidade com normas éticas e legais. Com isso, a Controladoria Geral da União (CGU), em 2015, criou os 5 pilares do Programa de Integridade para empresas privadas, resultando em uma caminhada conjunta do ente privado e do ente público na criação de uma cultura de *compliance*. Entre seus pilares, destaca-se a estruturação das regras de conduta e instrumentos de mitigação de riscos, no qual está incluído o código de conduta de uma organização.

Nesse contexto, os códigos de conduta e programas de *compliance* servem como ferramentas essenciais para orientar o comportamento dos funcionários e mitigar riscos associados a atividades ilegais, antiéticas ou prejudiciais.

A análise crítica de um código de conduta é uma etapa fundamental para avaliar sua eficácia e relevância em orientar o comportamento ético e legal dentro de uma organização. Essa análise envolve uma avaliação detalhada dos princípios, políticas e procedimentos delineados no código, bem como sua implementação prática e impacto na cultura organizacional.

1.1 OBJETIVO GERAL DO ESTUDO

O objetivo do estudo consiste em analisar a estrutura e as diretrizes do código de conduta de uma empresa de capital aberto que atua no setor de produtos cosméticos.

1.2 IMPORTÂNCIA PRÁTICA DO ESTUDO

Levando em consideração que o *Compliance* e a ética nas empresas vêm ganhando mais destaque a cada dia, especialmente no contexto da globalização econômica, onde os métodos de combate à criminalidade corporativa passaram por

diversas redefinições, nota-se a importância de uma boa implementação de um código de conduta, uma vez que ele visa promover o propósito, os princípios e valores éticos, e a sua criação e cumprimento aumentam o grau de confiabilidade na empresa, aprimorando sua imagem e reputação (SAAD-DINIZ, 2014). Peres e Brizoti (2016) ressaltam que neste contexto que as culturas locais de cada nação estão sendo influenciadas por novas demandas comportamentais, resultando em uma significativa homogeneização cultural na adoção de padrões éticos e coerentes em escala universal, especialmente nos setores de negócios globais.

O código de conduta reflete os valores e a cultura da empresa. Analisar esse documento ajuda compreender a cultura organizacional, permitindo que futuros colaboradores, clientes ou investidores alinhem-se aos princípios e objetivos da empresa. Além disso, ele pode impactar positivamente na reputação da empresa, tendo em vista que uma cultura ética e a conformidade com normas de conduta são percebidas positivamente por clientes, investidores e parceiros de negócios.

O estudo é importante para identificar os padrões, analisando como as empresas do mesmo ramo se posicionam. Com a análise crítica será possível identificar e compreender os argumentos do código de conduta da empresa, bem como formar a opinião não só sobre o código em si, mas sobre o assunto no geral.

1.3 ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

Um código de conduta empresarial é um documento que reúne os princípios e valores adotados por uma organização. Todavia, para atestar sua relevância é necessário ter muito claro os conceitos relacionados a um código de conduta, tal como: governança corporativa, *compliance* e ética e moral em prol de compreender a aplicação efetiva dele. Para tanto, buscou-se discorrer sobre tais conceitos.

O IBGC (2023, p. 17) define a Governança Corporativa como “um sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral”, que por sua vez, segue quatro princípios, sendo eles a transparência, a prestação de contas, a equidade e a responsabilidade corporativa.

A transparência está ligada à forma de divulgação das informações aos acionistas, estimulando um ambiente de confiança. Segundo o IBGC, essas informações não devem se limitar aos aspectos econômico-financeiros, mas abranger também os fatores ambiental, social e de governança.

Seguindo a mesma lógica da transparência, a prestação de contas pode ser chamada de responsabilização, visto que o seu intuito é demonstrar de forma clara e objetiva de que forma foram gastos os recursos disponibilizados. Já a equidade está relacionada ao tratamento igualitário entre todos os sócios e demais partes interessadas e segundo Fiorini, Junior e Alonso (2016), não aceita atitudes ou políticas discriminatórias, atuando como senso de justiça.

A responsabilidade corporativa pode ser traduzida como *Compliance*. Este, segundo o IBGC (2023, p. 65) “é a busca permanente de coerência entre aquilo que se espera de uma organização – respeito a regras, propósito, valores e princípios que constituem sua identidade – e o que ela, de fato, pratica no dia a dia”. Outrossim, o *compliance* promove a ideia de que a gestão de negócios é muito mais do que garantir a eficiência de resultados financeiros, mas, também, aumentar a confiança na liquidez e valorização das ações da empresa (SAAD-DINIZ, 2014).

Conforme ressaltado por Fiorini, Junior e Alonso (2016), a Governança Corporativa vem evoluindo nos últimos anos para garantir o bom cumprimento dos objetivos organizacionais, assegurando a continuidade e sustentabilidade dos negócios, com o objetivo principal de aumentar cada vez mais o valor das empresas, corroborando com sua perenidade. Neste sentido, a formação de um ambiente íntegro está diretamente vinculada às decisões e comportamentos pessoais, sendo o código de conduta essencial para esse fim. O código de conduta é um conjunto de regras internas que visa promover o propósito, os princípios, os valores éticos e a transparência de uma organização, além de disciplinar diversos aspectos como as relações internas e conflitos de interesses, e pode também ser chamado de código de ética. (IBGC, 2023).

Murgel, Silva e Neves (2006) alegam que a Ética está relacionada às diferentes formas como os indivíduos reagem e respondem ao tradicionalmente estabelecido, depois de julgar as ideias de acordo com seus valores individuais sobre o bem e o mal. A ética refere-se somente às ações humanas, pois os outros seres vivos agem de acordo com seus instintos, sob determinismos biológicos. Pode-se dizer de maneira geral que a ética determina as ações de cada indivíduo

com a concepção geral do bem e da moral. Seguindo o utilitarismo, considera-se que a ética é baseada no bem maior para a sociedade como um todo, enquanto no fundamentalismo, seus conceitos provêm de fontes externas ao ser humano, como da Bíblia ou até mesmo do Código de Ética Profissional (MURGEL, SILVA e NEVES, 2006).

A ética empresarial, que, segundo Araújo e Souza (2016, p. 48), “busca acima de tudo, orientar moralmente a cultura organizacional para que todos os envolvidos com a corporação sejam tomados por um padrão íntegro e ajam com base no respeito aos direitos do próximo”. Se a ética é o que guia o comportamento humano entre o que é certo e o que é errado, a ética empresarial é uma aplicação específica que se concentra nas práticas morais dentro do contexto das organizações e empresas.

O código pode ser considerado a mais importante lei da organização, caracterizado pelos deveres fundamentais (morais), pelos quais a companhia elucida as suas próprias responsabilidades éticas, sociais e ambientais, e assim, este instrumento tem o propósito de esclarecer um modelo de contrato social que conecta a empresa a diversos grupos e indivíduos, definindo padrões de comportamento esperados. Em última análise, também desempenha uma função de controle (SILVA e GOMES, 2008).

Vale destacar que o código de conduta é apenas um dos instrumentos de um programa de Compliance e nele evidencia-se o que é permitido e o que é proibido dentro da organização, descrevendo as penalidades para o seu não cumprimento. Peres e Brizoti (2016, p. 12) destacam que “Os códigos de Conduta devem necessariamente ser vivos, monitorados e geridos continuamente, com a devida validação da conformidade”.

Com isso posto, além do código de conduta ser de extrema importância por todos os aspectos previamente apresentados, de acordo com o artigo 31 do regulamento do novo mercado, divulgado pela B3, as empresas devem elaborar e divulgar código de conduta aprovado pelo conselho de administração, com o intuito de ingressar e/ou permanecer na listagem da bolsa de valores. Nesse mesmo contexto, segundo o Art. 24 do Regulamento do Novo Mercado, a companhia deve implementar funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos, o que torna a implementação de um código de conduta ético algo imprescindível para todas as empresas de capital aberto que atuam com as regras do Novo Mercado.

1.4 METODOLOGIA

O presente estudo consiste em uma pesquisa documental de abordagem qualitativa por meio da análise de conteúdo. Kripta, Scheller e Bonotto (2015) apontam que a pesquisa documental é aquela em que os dados obtidos são estritamente provenientes de documentos a fim de compreender um fenômeno. A análise de conteúdo, por sua vez, tem por propósito justificar e sintetizar os dados coletados, por meio de deduções lógicas e justificadas, considerando sua origem e seu contexto (KRIPKA, SCHELLER e BONOTTO, 2015).

Para tanto, buscou-se analisar o código de conduta de uma empresa de capital aberto do ramo de cosméticos, bem como outros estudos com temática similar, a fim de utilizá-los como parâmetro de comparação do conteúdo disposto no código, tal como o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) e o que é estabelecido pelo Regulamento do Novo Mercado.

2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

2.1 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA OBJETO DE ESTUDO

Com mais de 50 anos de história trata-se de uma empresa com forte presença em todo o território nacional. A empresa analisada foi fundada no Brasil com um modelo de vendas porta a porta e é considerada pioneira no ramo de cosméticos naturais e orgânicos. Atualmente conta com cerca de 20 mil colaboradores e aproximadamente 7 milhões de consultores, que contribuem de maneira direta e indireta para a geração de empregos e crescimento da economia no país.

Além de oferecer produtos de qualidade, a empresa também se preocupa com o impacto social, apoiando projetos e comunidades locais, tendo entre seus valores o compromisso com o bem-estar dos clientes e foco na valorização da natureza e na sustentabilidade.

2.2 DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA E AS DIRETRIZES DO CÓDIGO DE CONDUTA DA EMPRESA OBJETO DE ESTUDO

Indo de encontro com seus princípios de valorização da natureza, o código de conduta analisado objetiva cumprir a missão empresarial que está fundamentada na filosofia de tripé da sustentabilidade, mais conhecido como *Triple Bottom Line*, que visa o lucro ao mesmo tempo que busca criar um impacto positivo tanto para as pessoas quanto para o planeta.

De maneira geral, o código possui formato de declaração e delinea as principais políticas e procedimentos que se espera que os colaboradores sigam, em conformidade com todas as leis e regulamentos pertinentes. Ele inclui orientações sobre como agir de maneira ética e responsável durante as atividades comerciais, além de discorrer sobre como direcionar as denúncias de possíveis transgressões.

Um tópico bastante abordado pelo código de conduta é o canal de denúncias, que segundo o IBGC (2023) tem por objetivo receber e encaminhar relatos de denúncias de desvios de conduta, reais ou potenciais para o tratamento adequado, prevenindo riscos para a organização, garantindo a efetividade de seu sistema de compliance e exercendo a transparência na comunicação e no

relacionamento com suas partes interessadas. As informações sobre o canal de denúncias encontram-se em várias páginas do código de conduta, além do mesmo indicar ser operado por um terceiro independente, disponível 24 horas por dia em diversos idiomas.

O código de conduta dispõe sobre a diversidade e inclusão, afirmando que a empresa visa oferecer oportunidades iguais a todos, não tolerando qualquer forma de preconceito, discriminação, ou comportamentos ofensivos, que incluem qualquer tipo de assédio e a violência no local de trabalho, sendo além disso, proibido o porte de armas dentro das instalações da empresa.

A empresa compromete-se a cumprir totalmente as leis anticorrupção e antissuborno aplicáveis nas operações globais, que incluem a Lei Brasileira da Empresa Limpa, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) dos Estados Unidos e a Lei contra Subornos do Reino Unido. Tais ações podem incluir a conduta com relação a aceitação ou entrega de presentes, por exemplo. Mais detalhes desse tema estão dispostos na Política Anticorrupção, direcionada dentro do código de conduta, porém disponível apenas para os funcionários.

Ele abrange de maneira breve sobre Antitruste e Concorrência justa, afirmando que a empresa se compromete em conduzir negócios e competir de maneira justa, ética e consistente com a legislação de concorrência e antitruste aplicável nas jurisdições de suas operações. Menciona e redireciona também para a política específica desse tema.

Outros aspectos abordados pelo código de conduta analisado é a lavagem de dinheiro, sendo que a empresa assegura total conformidade com a legislação local e internacional de combate à lavagem de dinheiro (AML - *Anti Money Laundering*) e o conflito de interesses, que abrangem conflitos envolvendo interesses financeiros, relacionamentos pessoais, presentes oferecidos por terceiros, entre outros, também pertencentes a uma política específica.

A privacidade e a proteção de dados, bem como a segurança da informação, são aspectos que também estão presentes no código de conduta. Nesta perspectiva, a empresa compromete-se com a coleta, uso e tratamento responsáveis de dados pessoais conforme a legislação e seus valores éticos, além de ditar os 10 princípios de segurança da informação.

A forma como são realizadas as comunicações externas e mídias sociais estão englobadas pelo código de conduta, ressaltando a importância de proteger a

reputação da marca, sendo proibido compartilhar informações confidenciais em quaisquer canais. À vista disso, o código expõe sobre o uso dessas informações para compra e venda de ações, constituindo-se dessa forma como abuso de informação privilegiada, considerado um grave delito criminal.

O código de conduta apresenta que no geral a empresa não realiza contribuições para campanhas políticas e qualquer exceção necessita da aprovação do Conselho Administrativo. De maneira similar, discorre que quaisquer contribuições beneficentes exigem aprovação prévia.

Da relação com fornecedores, o código define de maneira resumida as expectativas estabelecidas para o trato, sendo necessário garantir que eles conduzam suas atividades comerciais com transparência e integridade, comprometendo-se com os mais elevados padrões de conduta ética e práticas ambientais. É importante ressaltar que a empresa elaborou um código de conduta para fornecedores, que detalha mais este tópico.

Outro aspecto bastante abordado pelo código de conduta é a sustentabilidade, visto que isso está intrínseco nos valores empresariais. O compromisso abrange três áreas essenciais. Na segurança dos produtos, apenas ingredientes seguros são utilizados, sujeitos a revisões rigorosas e comprovados antes da introdução no mercado. Na gestão ambiental, é buscada a redução do impacto das mudanças climáticas, promovendo direitos humanos e protegendo o planeta, com meta de emissão zero. Quanto à cadeia de suprimentos, são adotadas práticas responsáveis e sustentáveis, comprometendo-se com rastreabilidade e certificação de produtos.

Após detalhar minuciosamente todos os aspectos abordados pelo código de conduta da empresa, é fundamental agora avançarmos para uma análise crítica. Na sequência será realizada uma comparação entre o referido código e o regulamento de Novo Mercado, bem como os princípios das melhores práticas de governança corporativa estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Isto permitirá uma avaliação mais abrangente e a identificação de pontos de convergência, divergência e oportunidades de aprimoramento, visando fortalecer ainda mais a integridade e a transparência nas operações da empresa.

2.3 ANÁLISE CRÍTICA DO CÓDIGO DE CONDUTA DA EMPRESA EM ESTUDO

Conforme mencionado na metodologia, foi realizada a análise do código de conduta em comparação com o estabelecido pelo regulamento do novo mercado. Foram elencados os principais aspectos abordados pelo regulamento de maneira resumida, conforme exposto no quadro abaixo.

QUADRO 1 - ASPECTOS LEVANTADOS PELO REGULAMENTO DO NOVO MERCADO

Aspectos	Empresa
Princípios e valores da empresa	Dispõe
Regras de compliance, conhecimento legal e políticas específicas (proteção de informações, combate à corrupção, etc.)	Dispõe
Deveres em relação à sociedade civil (responsabilidade socioambiental, direitos humanos, relações de trabalho)	Dispõe
Canal de denúncias para violações do código, políticas e leis aplicáveis.	Dispõe
Órgão responsável pela investigação de denúncias, garantindo anonimato	Dispõe
Proteção contra a retaliação para denunciante.	Dispõe
Sanções em caso de violação	Dispõe
Treinamentos regulares sobre o código para funcionários	Dispõe
Instâncias internas responsáveis pela aplicação do código	Dispõe
Possibilidade de inclusão de terceiros (fornecedores, prestadores de serviço) no código de conduta	Dispõe

FONTE: elaborada pela autora com base nos dados da empresa (2024).

Com isso, foi possível notar que todos os aspectos estabelecidos pelo regulamento estão sendo cumpridos pela empresa.

Na sequência foi delineado um quadro com os principais aspectos do que o IBGC recomenda que um código de conduta tenha de acordo o código das melhores práticas de governança corporativa, conforme a seguir:

QUADRO 2 - ASPECTOS REVELANTES AO CÓDIGO DE CONDUTA

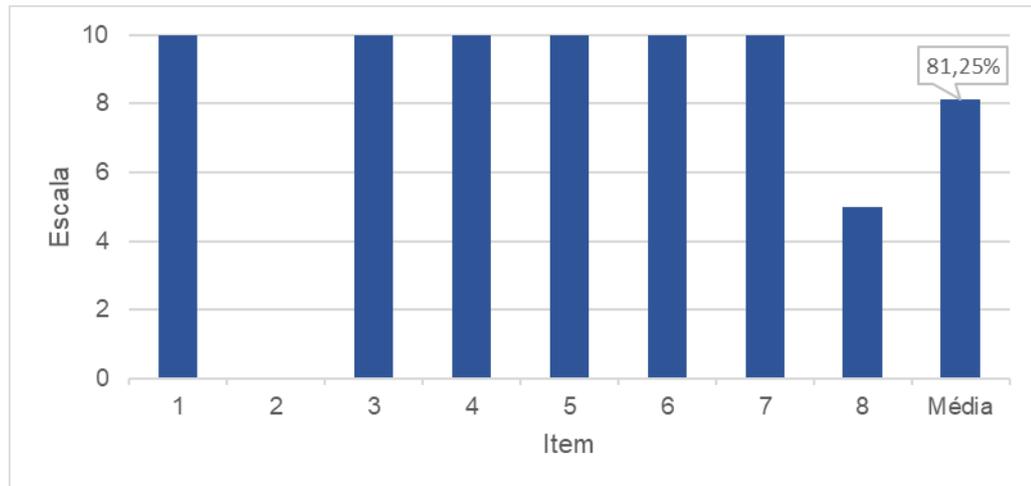
Item	Detalhamento
1	Elaboração do código de conduta sob liderança da diretoria e aprovação pelo conselho de administração.
2	Participação de representantes de diferentes áreas para garantir ampla visão e engajamento.
3	Aplicação do código a sócios, diretores, colaboradores, fornecedores e outras partes interessadas.
4	Estímulo à adesão dos fornecedores ao código da organização ou implementação de código próprio.
5	Previsão de medidas disciplinares para o descumprimento.
6	Implementação e disponibilização acessível do código pela diretoria.
7	Promoção de programas de educação contínua sobre o código para todos os níveis.
8	Revisão e atualização periódica do código pela diretoria.

FONTE: elaborado pela autora (2024).

O código de conduta em análise conta com uma introdução redigida pelo CEO, seguido pela confirmação de aprovação e adoção por parte do Conselho de Administração e da alta liderança. Não há menção à participação de diversas áreas na sua elaboração. Este código esclarece que sua aplicação é extensiva a todos os colaboradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, e que os fornecedores devem seguir as diretrizes estabelecidas no código elaborado para eles. Também foi destacado que o descumprimento do código pode resultar em medidas disciplinares, e sua conformidade é uma exigência para a contratação. Além disso, é mencionada a obrigatoriedade de realizar cursos e treinamentos anuais sobre o código e as políticas relacionadas. Embora o documento não aborde a atualização periódica, é possível observar que o mesmo é atualizado anualmente já que está disponível no *website* da empresa.

Com base nos fatos apresentados e no Quadro 2, elaborou-se um gráfico com escala de 0 a 10 com o intuito de medir a adesão do código em relação às recomendações do IBGC, sendo 0 considerado como não aderente e 10 como totalmente aderente.

GRÁFICO 1 - ESCALA DE ADESÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA



FONTE: Elaborado pela autora (2024).

Notou-se que a média de adesão do código de conduta analisado em relação às orientações do IBGC foi de 81,25%, o que indica um resultado acima da média, não obstante com espaço para melhorias. No que tange à participação de diversas áreas na elaboração do documento, não foi possível discernir tal feito apenas pelo código. Mesmo se isso tiver acontecido, seria vantajoso destacar no código, alinhando-se com os princípios da transparência.

Em referência à revisão e atualização do código, foi viável verificar sua atualização apenas pela data disponível no *website*. Contudo, não há qualquer indicação no documento sobre a data de sua elaboração ou aprovação. Ademais, as atualizações são aplicáveis apenas ao código de conduta global, uma vez que o código de conduta para fornecedores não foi atualizado nos últimos dois anos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo examinar detalhadamente a estrutura e as diretrizes do código de conduta de uma empresa de capital aberto atuante no setor de cosméticos, com o intuito de avaliar sua qualidade, abrangência e os princípios éticos implementados, bem como entender seu impacto nas práticas empresariais e na conformidade regulatória.

Os resultados da pesquisa indicam que o código analisado está totalmente de acordo com o que é estabelecido pelo Regulamento de Novo Mercado e sua adesão está acima da média em relação ao código das melhores práticas de governança corporativa, recomendadas pelo IBGC. Pode-se considerar o código analisado como razoavelmente abrangente, já que não contém detalhamentos para todas as situações possíveis, mas direciona para políticas internas relacionadas a cada tema. Vale destacar que um programa ético deve ajudar a reduzir a possibilidade de penalidades ou reação pública negativa a casos de má conduta pela avaliação das principais áreas de riscos, e um código de conduta é uma impressão da moralidade.

Uma limitação deste estudo é a falta de pesquisa de campo, o que pode comprometer a generalização dos resultados. A pesquisa poderia ter sido mais precisa se tivesse incluído entrevistas e observações diretas dentro da empresa, verificando com os próprios funcionários o conhecimento e a aplicabilidade do código de conduta no dia a dia. Recomenda-se que essa investigação seja realizada em estudos futuros.

Os resultados deste estudo podem beneficiar estudantes da área de governança corporativa e *compliance*, especialmente ao considerar os quadros elaborados, seja para analisar outros códigos de conduta, entender mais sobre o tema ou até ser utilizado como base para elaboração de um novo código de conduta por empresas que estejam interessadas em serem listadas no segmento do Novo Mercado.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Aline Oliveira; BEHR, Ariel; DA SILVA MOMO, Fernanda. Análise do código de conduta das instituições financeiras da BM&FBovespa à luz das recomendações do instituto brasileiro de Governança Corporativa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 15, n. 34, p. 115-143, 2018.

ARAUJO, Maria Silvana Jatobá; SOUZA, Luis Fernando Quinteiro de. A ética empresarial como base do desenvolvimento organizacional frente o cenário contemporâneo. **Revista Científica de Ciências Aplicadas da FAIP**, v. 3, n. 6, 2016.

B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. **Regulamento do Novo Mercado**. Disponível em: <https://www.b3.com.br/data/files/ED/C4/C1/2D/F99068101BBF1068AC094EA8/R egulamento%20do%20Novo%20Mercado%20_Versao%202023_.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 148, 02 ago. 2013. Seção 1, p. 1. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>. Acesso em: 21 fev. 2024.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes/integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>> Acesso em: 21 fev. 2024.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3 Curitiba: Editora Positivo, 2004.

FIORINI, Filipe Antônio; JUNIOR, Nelson Alonso; ALONSO, Vera Lucia Chaves. Governança corporativa: conceitos e aplicações. **XIII SEGeT-Simpósio de excelência em gestão e tecnologia**, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 6 ed.. São Paulo. 2023.

KRIPKA, Rosana Maria Luvezute; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa de Lara. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de Investigaciones de la UNAD**, v. 14, n. 2, 2015.

MEGLIORINI, Evandir et al. Ética na Contabilidade de Custos. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC**. 2008.

MURGEL, D.; SILVA, J.; NEVES, J. A ética nos negócios como diferencial competitivo. **ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, v. 26, p. 1-8, 2006.

PERES, João Roberto; BRIZOTI, Nilson. Compliance corrupção e fraudes no mundo empresarial. **Guia Básico de Referência. Fundamentos. Biblioteca Nacional 1ª ed. São Paulo**, 2016.

RAMOS, Gizele Martins; MARTINEZ, Antonio Lopo. Governança Corporativa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis, Brasil. vol. 3, núm. 6, pp. 143-164, julho-dezembro, 2006.

SAAD-DINIZ, Eduardo. A Criminalidade Empresarial e a Cultura de Compliance. **Revista Eletrônica de Direito Penal**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 2, p. 112-120, dez/2014.

SILVA, Vaner Guimarães da; GOMES, Josir Simeone. O uso do código de conduta ética como instrumento de controle gerencial: estudo de casos em empresas internacionalizadas. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 5, n. 10, p. 111-128, 2008.